



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuba

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2201

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
<i>Licitações e Contratos</i>	2
Dispensas	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuba

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva

CNPJ 45.148.970/0001-77

Pc Maria Dias, nº 614 – Centro

Telefone: (17) 3816-9600

Site: www.orindiuba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuba

Câmara Municipal de Orindiúva

CNPJ 51.351.716/0001-74

Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro

Telefone: (17)

Site: www.camaraorindiuba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

Quarta-feira, 26 de novembro de 2025

Ano XI | Edição nº 2201

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025.

A Câmara Municipal de Orindiúva, torna público que, em despacho proferido no Processo Administrativo nº 59/2025, o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável a realização de licitação para contratação de serviço de manutenção da porta principal da Câmara Municipal de Orindiúva, no valor global de R\$100,00 (cem reais), conforme proposta da empresa a 63.196.782 MANOEL NEVES RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 63.196.782/0001-04.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.